



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 729/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de maio de 2024.

Referente: **Requerimento nº 133/2024**
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1422/2024	17/05/2024 11:14:06	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Requerimento nº 133/2024**, autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do Memorando nº 1.019/2024 - SMS, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMORANDO Nº 1.019/2024 - SMS

Cajamar, 10 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira

Ref.: Requerimento nº 133/2024 – Vereador Adilson Aparecido
Assunto: Memorando nº 1.400/2024 – DTL/SMG.
Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita informações referente ao laudo médico para uma pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista*, nos cabe informar que o objetivo do Laudo de Avaliação Médica é de possibilitar que médicos de diferentes especialidades possam direcionar os pacientes que preenchem os critérios diagnósticos do Transtorno do Espectro Autista (TEA) pelo DSM-V para o tratamento específico, bem como a validação de garantia de direitos e benefícios.

De forma resumida, as principais informações que o médico deve colocar no Laudo são: Identificação pessoal do paciente diagnosticado e do médico responsável pelo Laudo (nome e CRM), diagnóstico de autismo com a CID (Classificação Internacional de Doenças); qual é o impacto que o transtorno causa à criança, adolescente ou mesmo ao adulto, e quais as limitações que o transtorno causa a este paciente diagnosticado (física, intelectual ou sensorial).

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.

[Assinatura]
Rebeca Almeida Lima
Gestor de Programas

[Assinatura]
José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde

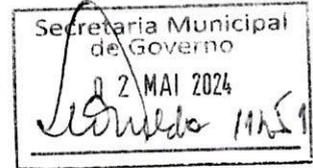


Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 133 / 2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

CONSIDERANDO: Que o laudo médico de autismo desempenha um papel crucial em diversas áreas da vida da pessoa diagnosticada e de suas famílias.

CONSIDERANDO: Que o laudo é muitas vezes necessário para acessar uma variedade de serviços e apoios, incluindo educação especial, terapia comportamental, terapia ocupacional e outros serviços de intervenção precoce, questiono:

Quais são os aspectos essenciais que devem ser abordados em um laudo médico para uma pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista? Reconhecendo a complexidade desse processo para os familiares, gostaria de entender as informações cruciais que devem ser incluídas para garantir um diagnóstico completo e abrangente.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que o laudo médico é uma peça fundamental no caminho de compreensão e suporte para pessoas com autismo e suas famílias. Ele não apenas confirma o diagnóstico, mas também serve como um ponto de partida para acesso a uma gama de serviços e direitos legais.

Primeiramente, o laudo médico oferece validação. Para muitas famílias, obter esse diagnóstico é uma jornada emocionalmente complexa. O laudo oferece uma explicação oficial para os desafios enfrentados pela pessoa com autismo e sua família, ajudando a legitimar suas experiências.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 51

PROTOCOLO
1094/2024

DATA / HORA
18/04/2024 14:35:07

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Além disso, o laudo desempenha um papel crucial na obtenção de suporte. Ele serve como uma porta de entrada para serviços especializados, como terapias comportamentais, educacionais e ocupacionais, que são essenciais para o desenvolvimento e o bem-estar da pessoa com autismo.

Os direitos legais também são protegidos por meio do laudo. No nosso país ele é necessário para acessar programas de apoio governamentais, benefícios sociais, educação especial e outros recursos destinados a pessoas com deficiência.

O laudo também orienta intervenções e estratégias de suporte. Ao fornecer informações detalhadas sobre as necessidades específicas da pessoa com autismo, o laudo ajuda os pais, cuidadores e profissionais a desenvolver planos de tratamento e educação individualizados.

Por fim, o laudo médico é essencial para o planejamento futuro. Ele ajuda a guiar decisões sobre cuidados de saúde, educação, moradia e planejamento financeiro, permitindo que as famílias se preparem adequadamente para as necessidades em constante evolução da pessoa com autismo ao longo da vida.

Em suma, o laudo médico é muito mais do que um simples documento. Ele representa um marco crucial na jornada de uma pessoa com autismo e sua família, abrindo portas para apoio, validação e oportunidades que podem fazer toda a diferença em suas vidas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de abril de 2024.

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na sessão de 12/05/2010

com 12 (12) votos favoráveis,
0 (0) votos contrários e

0 (0) abstenção

em 12 / 05 / 2010

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

